



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 305/2017

Instituir nome ao Conjunto Habitacional que fica localizado na Rua Pedro Caboclo de Alvarenga e antes do Conjunto Flavio Arruda, e dá outras providências correlatas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CONJUNTO HABITACIONAL LUÍS LOPES DA SILVA**, toda a extensão de casas populares construídas do final da Rua Pedro Caboclo Alvarenga até o perímetro que dar início ao Conjunto Habitacional Flávio Arruda, situado na zona urbana desta cidade de Boa Ventura – Paraíba.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Boa Ventura-PB, 30 de março de 2017.



MARIA LEONICE LOPES VITAL
Prefeita Municipal